

RESOLUÇÃO N.º 695/2020 – CEAS/MG

Dispõe sobre aprovação do '*ad referendum*' da resolução 694/2020, que "dispõe sobre a aprovação '*ad referendum*' da adesão ao Termo de Aceite de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação de rede".

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012, pelo inciso 15 do art. 21 do Regimento Interno do CEAS, e

Considerando a Portaria n.º 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, dispostos pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humano pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

Considerando a decisão da Mesa Diretora, baseada na reunião do comitê de crise composto por ela e os representantes dos usuários, reunido em 07 de maio de 2020;

Considerando a deliberação de sua 252ª Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2020,

RESOLVE

Art.1º Ratificar a aprovação do *ad referendum* em relação à adesão ao Termo de Aceite de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação de rede, disposta na resolução nº 694/2020.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020.


Jaime Alvinho Starke
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social